



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O - N º - 1 3 3 / 9 5

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de janeiro de 1995, de 1,44% **RESOLVE:**

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de fevereiro de 1995, passa a ser de R\$ 1.007,30 (hum mil, sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1995, passa a ser de R\$ 671,53 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1995.

Câmara Municipal, em 22 de fevereiro de 1995.

JOSÉ FRANCISCO ALVES
PRESIDENTE

NÊLIO DOS REIS AMORIM
SECRETÁRIO